

FIETO  
SESI  
SENAI  
IEL

# SENAI

*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

## Edital

### 14/2017

## APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

A Gerente do Centro de Formação Profissional de Paraíso do Tocantins, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins – SENAI-DR/TO, Márcia Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que está aberto o Processo Seletivo para ingresso no 2º semestre letivo de 2017, da Aprendizagem Industrial em **Assistente Administrativo do SENAI-DR/TO (vagas remanescentes para comunidade)**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **20 (vinte) vagas gratuitas** para o Curso de Aprendizagem Industrial para Candidatos, através da Unidade Escolar **Centro de Formação Profissional de Paraíso do Tocantins**.
- 1.2 O Processo Seletivo e as matrículas dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pela respectiva Unidade Escolar do SENAI.
- 1.3 A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.4 O curso é gratuito e não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas neste edital.

### 2. DOS CURSOS

- 2.1 Serão oferecidas de 20 (vinte) vagas, conforme ANEXO 1 – Relação de número de vagas e requisito de acesso.
- 2.2 As aulas serão realizadas de segunda à quarta feira durante todo o decorrer do curso.

**Nota 1.** A carga horária do curso refere-se apenas a carga horária fase escolar, tendo em vista que as vagas são destinadas a aluno sem vínculo com empresa, ou seja, sem contrato de aprendizagem industrial.

**Nota 2.** Ao concluir o curso o aluno receberá certificado de Qualificação Profissional Básica.

### 3. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS

- 3.1 Não estar matriculado em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI-DR/TO, na data de início das aulas.
- 3.2 Atender aos requisitos de idade e escolaridade mencionados no ANEXO 1.
- 3.3 Os candidatos devem ter a idade mencionada no primeiro dia de aula do curso escolhido.
- 3.4 A idade máxima prevista no ANEXO 1 não se aplica às pessoas com deficiência, nos termos do parágrafo único, art. 2º, do Decreto nº 5.598/05.

### 4. DA FORMA DE INGRESSO

- 4.1 O ingresso no processo seletivo é por ordem cronológica de matrícula das vagas de cada curso/turno, conforme disponibilidade.
- 4.2 Serão selecionados os candidatos que atenderem os pré-requisitos idade e escolaridade constante no ANEXO 1 e apresentarem toda a documentação necessária no ato da matrícula prevista no item 5.2.
- 4.3 Para matrícula o candidato deve comparecer no endereço abaixo com toda documentação exigida, dentro do período determinado neste Edital – ANEXO 2 – Cronograma de Matrícula.
- 4.4 Cada candidato só poderá se matricular para um único curso.
- 4.5 As matrículas ocorrerão exclusivamente de forma presencial, nos seguintes endereços:

Unidade Escolar	Local, Endereço e Horário de Funcionamento
Centro de Formação Profissional Antonio Conceição Cunha Filho – Paraíso do Tocantins	Rua Residencial 06, Qd. 26 APM 01 Setor Nova Fronteira – Paraíso do Tocantins Telefone: +55 (63) 3361-3030  Horário: 8h às 18h e das 19h às 22h horas

### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Para realização da matrícula é necessário o candidato comprovar que está estudando ou apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 5.2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula:
  - Carteira de Identidade (RG);
  - 01 Foto 3x4 recente;
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Declaração da escola ou histórico escolar ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio.
- Comprovante de endereço (atualizado).
- Assinar o Termo de Compromisso da Gratuidade Regimental disponibilizado pelo SENAI.
- Para atendimentos da Gratuidade Regimental e sob a orientação do responsável pelo atendimento ou da Secretaria Escolar, deve ser solicitado ao candidato ou seu Representante Legal, caso menor de idade ou incapaz:
- Registro a próprio punho de uma autodeclaração, contendo no mínimo:
  - o Afirmação de renda insuficiente;
  - o Nome completo do candidato;
  - o Data de Nascimento;
  - o Número do RG;
  - o Número do CPF;
  - o Curso pretendido;
  - o Assinatura do candidato ou representante legal;
  - o Data da autodeclaração.

**Nota Importante:** Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

- 5.3. A efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital e regras do SENAI DR/TO.
- 5.4. A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por seu procurador, os quais deverão apresentar os seguintes documentos expedidos por órgão competente e válido em território nacional:
  - Procuração devidamente registrada em cartório;
  - Cópia autenticada dos documentos de identificação do candidato (cédula de identidade ou outro documento com foto e CPF);
  - Cédula de identidade própria.
- 5.5. Os candidatos estrangeiros para realizar sua matrícula deverão apresentar: passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

## 6 DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1.1 No ato da matrícula para o Processo Seletivo, o candidato deverá declarar a sua deficiência na Ficha de Matrícula, apresentar laudo médico (original) atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2 O laudo médico será retido e ficará anexado à ficha de Matrícula do Candidato. O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico, não será assim considerado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Matrícula.
- 6.1.3 Não há percentual de vagas reservadas para candidatos com deficiência. Estes concorrerão com os demais candidatos às vagas universais disponibilizadas no Processo Seletivo.

## **7. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

- 7.1 A declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados no ato da matrícula no curso, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula e/ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 7.2 As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Unidade Escolar do SENAI DR/TO o direito de excluir o candidato que não atender os requisitos necessários para o curso.
- 7.3 A matrícula do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

## **8. DA ELIMINAÇÃO**

- 8.1 Não poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que:
- Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental no SENAI DR/TO na data de início das aulas;
  - Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
  - Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
  - Desobedecer qualquer outra previsão deste Edital.

## **9. DO INÍCIO DAS AULAS**

- 9.1 Os cursos terão o início no dia aulas conforme tabela item 4.6 deste edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 O preenchimento das vagas é sempre feito no período determinado para a realização das matrículas.
- 10.2 A Gerência da Unidade Escolar instituirá uma Comissão do Processo Seletivo, que ficará responsável pela organização e execução de todo o processo.
- 10.3 A Comissão do Processo Seletivo da Unidade Escolar terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 10.4 A qualquer tempo, a comissão de seleção da Unidade Escolar designada pelo Gerente da Unidade Escolar, poderá determinar a anulação da matrícula desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 10.5 O SENAI DR/TO se reserva o direito de não abrir turmas de qualquer curso cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total das

vagas disponibilizadas, considerando as vagas ofertadas no presente processo seletivo e aquelas reservadas para as empresas contribuintes.

- 10.6 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI DR/TO não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar e contratar os alunos aprovados.
- 10.7 Os alunos com contratos de aprendizagem terão uma carga horária a mais no curso, referente à fase prática na empresa.
- 10.8 O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas todas as exigências mencionadas neste Edital e aceitação das regras internas do SENAI DR/TO.
- 10.9 Os candidatos estão cientes de que frequentarão as aulas na Unidade SENAI para a qual se inscreveu o Processo Seletivo e/ou em outro local indicado pela Gerência, inclusive com possibilidade de aulas aos sábados, de acordo com Calendário Escolar.
- 10.10 O prazo para impugnação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção da Unidade Escolar.
- 10.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Paraíso do Tocantins/TO, 29 de setembro de 2017.



**Márcia Rodrigues de Paula**  
Diretora Regional  
Senai Tocantins

**ANEXO 1****RELAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS E REQUISITO DE ACESSO**

<b>Nº</b>	<b>Unidade Escolar</b>	<b>Curso</b>	<b>Carga Horária Fase Escolar</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Requisito de Idade</b>	<b>Requisito de Escolaridade</b>
1	Centro de Formação Profissional Antonio Conceição Cunha Filho – Paraíso do Tocantins	Assistente Administrativo	520h	20	Vespertino	14 a 23 anos	Estar estudando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente

**ANEXO 2****CRONOGRAMA DE MATRÍCULA**

<b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>			
<b>Data</b>	<b>Programação</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>29 de setembro a 2 de outubro de 2017</b>	<b>Período de matrículas</b>	12h às 21h (29 de setembro)  8h às 12h (2 de outubro)	Secretaria da Escola, ver item 4.3 deste edital.
<b>02 de outubro 2017</b>	Início das aulas <b>Aula Inaugural</b>	14h às 18h	Centro de Formação Profissional Antonio Conceição Cunha Filho , ver item 4.3 deste edital.